



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

102 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 13/08/2025 20:24:38.940 - PL0733/2025
EMC 417/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025

EMC n.417/2025

Adicione-se PARÁGRAFO ÚNICO, ao Art. 50 deste projeto de lei, com o seguinte teor

“PARÁGRAFO ÚNICO, - As instalações portuárias localizadas dentro da área do porto público também poderão ser exploradas diretamente pela própria autoridade portuária ou indiretamente, através de modalidades em consonância normas propostas pela Agência Reguladora.”

JUSTIFICATIVA:

Nestas Armazéns – há empregados públicos e servidores concursados remanescentes ou vinculados as Autoridades Portuárias e Empresas Públicas. Em caso de Arrendamento, os referidos colaboradores precisam de amparo legislativo, os quais vinculem suas permanências na Autoridade Portuária e Instalações Portuárias Públicas dentro da Poligonal – Silos, Terminais Portuários, Estações de movimentação de carga.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri
Deputado Federal PT/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258445105500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri



* C D 2 5 8 4 4 5 1 0 5 5 0 0 *